

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N.º 3.054, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei Estadual n.º 17.734, de 29 de outubro de 2013 e no Decreto Municipal n.º 3.051, de 07 de outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no Município de Marmealeiro, a qual tem como membros:

Membro	Comitê Representante	Função
Célia Roseli de Oliveira	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretora do Departamento de Assistência Social
Marilce Machado Bednarski	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretora do Departamento de Educação e Cultura
Marilene Teresinha Manfroi Romio	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretora do Departamento de Saúde
Renê Duguay de Liz	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Esportes
Guilherme Baggio	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Agricultura
Mario Flach	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Viação e Obras
Andrei Junior Oliveira	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Andrei Antônio Acco	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Charles Kusinski de Oliveira	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Finanças
Paulo Adriano Lemos	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Diretor do Departamento de Urbanismo
Ederson Roberto Dalla Costa	Comitê Municipal do Programa Família Paranaense	Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anne Caroline D' Zorzi	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Assistente Social
Girlei da Rosa Braz	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Assistente Social
Dangrei Lourdes Dalla Corte	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Gestora Municipal do CadÚnico
Mary Ellen Hirasaka	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Psicóloga
Marivone Fátima Francescon	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Auxiliar de Escriturário B
Cleni Salete Telles	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Assistente Social
Indianara Cechinel	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Enfermeira
Kelin Forgiarini	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Psicóloga
Margarete da Rosa Savaris	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Nutricionista
Eunice dos Santos Ferreira	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Agente Comunitária de Saúde
Vanusa Bueno Zardinello	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Agente Comunitária de Saúde
Amanda de Souza Lourenço	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Psicóloga
Ana Lucia Bottega	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Coordenadora Educacional
Douglas Fabiano Bressiani	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Técnico Agrícola
Laures Francisco Cieslik	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Engenheiro Agrônomo
Quelimar Saggin	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Técnico em Agropecuária
Lauri José Karling	Comitê Local do Programa Família Paranaense	Auxiliar de Escriturário B

Art. 2º. Caberá à Câmara Técnica realizar reunião para definição de critérios próprios adicionais ao art. 2º do Decreto Municipal n.º 3.051, de 07 de outubro de 2019, além de realizar a seleção das famílias beneficiárias do Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

Art. 3º. A Câmara Técnica deverá registrar ata de todas as reuniões, contendo:

- a) Exposição e justificativa técnica dos critérios utilizados para seleção;
- b) Identificação completa das famílias selecionadas pelos critérios, informando o nome do titular, do cônjuge, e respectivos 3 (três) primeiros dígitos dos CPF'S.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 4º. Deverá ser encaminhado Ofício ao Ministério Público nos próximos 30 (trinta) dias para que o mesmo participe da Câmara Técnica como observador.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

